



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

L I V R O 8/5

D E C R E T O L E G I S L A T I V O . N° 402 DE 12/12/2005

Assunto:

"Concede Diploma Mérito Centenário, na forma que menciona".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 21 de Dezembro de 2005 aprovou e ela Promulga o seguinte Decreto:


Artigo 1o - Fica concedido Diploma Mérito Centenário a Sociedade de São Vicente de Paulo, que desde 1905, ano de sua fundação vem trabalhando ininterruptamente em nossa cidade, assistindo famílias extremamente necessitadas, tendo hoje 35 conferências, com 384 vicentinos, atendendo a 139 famílias que somam 600 pessoas, entre elas adultos, jovens, idosos, crianças e adolescentes.

Artigo 2o - A outorga da homenagem a que se refere o artigo anterior dar-se-á em sessão solene, especialmente designada pela Mesa da Câmara Municipal.

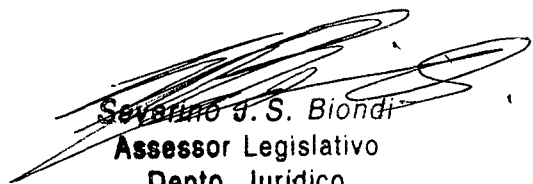
Artigo 3o - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Artigo 4o - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 15 de Dezembro de 2005.


LAUDELINO AUGUSTO SILVA
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, ao(s) 15 dia(s) do mês de Dezembro de 2005.


Severino J. S. Biondi
Assessor Legislativo
Depto. Jurídico